



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4715/2010

“Dispõe sobre a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto nº 4532/2009”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1739/05.

DECRETA:

*Artigo 1º Fica alterado o Convênio anexo ao Decreto nº 4532/2009, celebração com à entidade de assistência social sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO SEBASTIANENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL**, nos moldes do Termo Aditivo anexo.*

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 29 de janeiro de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4715/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO ANEXO AO DECRETO Nº 4532/2009

“Primeiro Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto nº 4532/2009, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Associação Sebastianense de Promoção Social”.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro, São Sebastião – SP, inscrita no CNPJ sob n.º 46.482.832/0001-92, neste ato representado na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito Ernane Bilotte Primazzi, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 6.032.195-7 e do CPF n.º 857.650.908-34, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO SEBASTIANENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Cidade de Santos, nº 176 – Centro - São Sebastião/SP, inscrita no CGC/MF sob n.º 46.780.342/0001-72, neste ato representado pelo seu Presidente, Sra. Sandra Regina da Conceição Costa, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 06.323.909-9 e do CPF n.º 854.827.818-04 doravante designada simplesmente **CONVENENTE**, resolvem firmar este Termo Aditivo com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, advindos do Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nos Termos do Convênio Processo nº 46-186-07, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do convênio original por mais doze meses mediante a inclusão de Plano de Trabalho complementar, alteração da quantidade total de atendidos previstos nas Clausulas 1.1 e 2.1, inclusão das parcelas 13 a 24 na clausula 3.5, alteração do valor mensal e total da clausula 5.1 e 5.2 e da vigência do convênio na Clausulas 10 que passam a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4715/2010

1.2 O item 1.1 da Clausula Primeira passa a vigorar com a seguinte redação: “**Constitui OBJETO** deste convênio o atendimento gratuito à população carente, em conformidade com as diretrizes de ação social, na área do atendimento à Criança e Adolescente, objetivando atingir a meta de 1.440 (um mil quatrocentos e quarenta) atendimentos gratuitos, consoante o Plano de Trabalho”.

2.2 Ficam incluídas no item 2.1 da Clausula Segunda as metas de atendimentos mensal e total para o período deste termo aditivo com a seguinte redação: “**De acordo com o Plano de Trabalho, a CONVENENTE, desenvolverá atividades relativas à área da criança e adolescente, com ações sócio-educativas, apoio sócio-familiar e articulação e encaminhamento a rede protetiva com demanda estimada de 120 (cento e vinte), atendimentos mensais neste aditivo, objetivando atingir o somatório de 1.440 (um mil quatrocentos e quarenta) atendimentos, no período compreendido no prazo de vigência deste ajuste, consoantes às diretrizes de ação social e de trabalho**”.

2.3 O item 3.5 da Clausula Terceira as parcelas ficam conforme disposto abaixo:

Parcela	Data	Condição
13 (Mar/10)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 12º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 11º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas.
14(Abr/10)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 13º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 12º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas.
15 (Mai/10)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 14º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 13º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas.
16 (Jun/10)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 15º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 14º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas.
17 (Jul/10)	Até 10 (dez) dias após a entrega da	Mediante a aprovação da prestação de contas do 15º mês e respectivo relatório mensal das atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4715/2010

	<i>prestação de contas do 16º mês.</i>	<i>desenvolvidas.</i>
<i>18 (Ago./10)</i>	<i>Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 17º mês.</i>	<i>Mediante a aprovação da prestação de contas do 16º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas.</i>
<i>19 (Set/10)</i>	<i>Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 18º mês.</i>	<i>Mediante a aprovação da prestação de contas do 17º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas.</i>
<i>20 (Out/10)</i>	<i>Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 19º mês.</i>	<i>Mediante a aprovação da prestação de contas do 18º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas.</i>
<i>21 (Nov/10)</i>	<i>Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 20º mês.</i>	<i>Mediante a aprovação da prestação de contas do 19º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas.</i>
<i>22 (Dez/10)</i>	<i>Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 21º mês.</i>	<i>Mediante a aprovação da prestação de contas do 20º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas.</i>
<i>23 (Jan/11)</i>	<i>Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 22º mês.</i>	<i>Mediante a aprovação da prestação de contas do 21º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas.</i>
<i>24 (Fev/11)</i>	<i>Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 23º mês.</i>	<i>Mediante a aprovação da prestação de contas do 22º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas.</i>

2.4 O item 5.1 da Clausula Quinta passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4715/2010

O valor total estimado do presente Convênio é de R\$ 105.876,00 (cento e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais) com recursos públicos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, advindos do Governo Estadual, com 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 8.823,00 (oito mil oitocentos e vinte e três reais), onerando a Unidade Orçamentária 02.04.03 082440022.302000 3.3.50.43.00.0000.

2.5 A Clausula Décima passa a vigorar com a seguinte redação: “10.1 A vigência do convenio original fica prorrogado por 12 meses, a contar do seu termino, ou seja, de 01 de março de 2010 à 31 de Janeiro de 2011, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, desde que haja previsão orçamentária para tanto”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas do Convênio, sendo este Termo Aditivo parte integrante daquele.

***E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACORDADAS**, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus efeitos legais.*

São Sebastião, 29 de janeiro de 2010.

Ernane Bilotte Primazzi
Prefeito
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Sandra Regina da Conceição Costa
Presidente
ASSOCIAÇÃO SEBASTIANENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL

Testemunhas:

1 - _____
RG. N.º
CPF. N.º

2- _____
RG. N.º
CPF N.º